



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam realizados estudos para estruturação do Programa “Corredor Escolar Seguro”, integrado ao PROMOB e ao Programa Pedestre Seguro, com diagnóstico, classificação de risco e priorização de intervenções de engenharia de tráfego no entorno das unidades escolares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias Municipais competentes, especialmente às áreas de Mobilidade Urbana, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Planejamento, Segurança Pública e demais setores relacionados à proteção da comunidade escolar, a realização de estudos técnicos e administrativos visando à estruturação e implementação do Programa Municipal “Corredor Escolar Seguro”, preferencialmente integrado às ações já desenvolvidas pelo Programa Municipal de Mobilidade Urbana (PROMOB) e pelo Programa Pedestre Seguro, destinado à identificação, avaliação, classificação e redução dos riscos existentes no entorno das unidades escolares, mediante diagnóstico individualizado de cada área escolar e definição de prioridades para intervenções de engenharia de tráfego, acessibilidade, sinalização, iluminação, moderação de velocidade, organização do embarque e desembarque, travessias e demais medidas tecnicamente adequadas à realidade de cada unidade. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação, Mobilidade Urbana, Segurança Viária, Proteção da Infância e Acessibilidade

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem origem em uma demanda que merece ser especialmente valorizada por sua própria origem: a preocupação com a segurança no entorno das escolas foi apresentada também pelas próprias

0040529
14/08/2026 10:12
IND 2148/2026
PROT - CM 4047/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

crianças que participaram das atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Essa circunstância confere à proposta um significado que ultrapassa a discussão exclusivamente técnica sobre mobilidade urbana.

As crianças não apenas participaram de uma atividade de formação cidadã. Elas observaram a cidade em que vivem, identificaram situações que lhes causam preocupação e apresentaram sugestões relacionadas à segurança dos caminhos que percorrem diariamente para chegar à escola e retornar para suas casas.

A participação cidadã pode e deve começar cedo. E quando uma criança consegue olhar para a própria cidade, perceber um problema e apresentar uma sugestão para solucioná-lo, o Poder Público tem a oportunidade de demonstrar, na prática, que sua voz foi ouvida.

A Escola do Legislativo constitui importante instrumento de formação cidadã e aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, promovendo atividades destinadas a estimular o conhecimento sobre democracia, cidadania, representação política e participação popular.

No âmbito de suas ações voltadas aos estudantes, a Câmara vem incentivando o protagonismo juvenil e a discussão de temas relacionados ao interesse coletivo.

Foi justamente nesse contexto que crianças participantes da primeira ação da Escola do Legislativo apresentaram ideias e sugestões relacionadas à necessidade de tornar mais seguros os deslocamentos no entorno das unidades escolares, indicando, entre outras preocupações, a importância de medidas que reduzam os riscos de atropelamentos e acidentes nas proximidades das escolas.

A relevância dessas manifestações ganha dimensão ainda maior diante de um fato que não pode ser ignorado: um dos alunos que participou da atividade da Escola do Legislativo foi, anteriormente, vítima de atropelamento em frente à escola em que estuda.

Esse episódio demonstra, de maneira particularmente sensível, que a preocupação manifestada pelas próprias crianças não constitui uma percepção abstrata ou distante da realidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Ela está relacionada ao risco efetivamente presente no cotidiano dos estudantes.

Não se pretende, evidentemente, estabelecer relação causal entre a ocorrência individual e qualquer deficiência específica da infraestrutura existente sem a correspondente apuração técnica.

O episódio, contudo, reforça a necessidade de que o Poder Público examine de maneira sistemática as condições de segurança viária no entorno das unidades escolares, especialmente porque crianças e adolescentes estão entre os usuários mais vulneráveis do sistema de mobilidade urbana.

Mais do que isso, a situação nos convida a refletir sobre uma pergunta que precisa orientar toda política pública de segurança viária escolar: precisamos esperar que uma criança seja atropelada para então descobrir que determinado local precisava de uma intervenção?

A prevenção deve vir antes do acidente.

Essa circunstância também confere à presente Indicação um significado institucional especial.

Quando uma criança identifica um problema de interesse coletivo, apresenta uma sugestão ao Poder Público e, posteriormente, outro episódio concreto evidencia a pertinência daquela preocupação, cabe às instituições públicas transformar essa participação em providência efetiva.

Ouvir as crianças deve significar mais do que proporcionar-lhes uma experiência de cidadania.

Deve significar reconhecer suas percepções como fonte legítima de identificação de problemas públicos e incorporá-las, sempre que tecnicamente pertinentes, ao processo de planejamento das políticas municipais.

A proposta, portanto, não pretende criar uma política pública desconectada da realidade administrativa de Indaiatuba.

Ao contrário, parte do reconhecimento de que o Município já possui iniciativas importantes na área da segurança viária, que devem ser preservadas, fortalecidas e, quando necessário, aperfeiçoadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Em janeiro de 2026, o Município apresentou o Programa Municipal de Mobilidade Urbana (PROMOB), estruturado em ações estratégicas destinadas ao aprimoramento da mobilidade urbana.

Entre essas iniciativas está o Programa Pedestre Seguro, concebido para reunir ações de proteção aos pedestres, com melhorias nas travessias, iluminação e organização do trânsito.

O próprio PROMOB também contempla programas permanentes de educação para o trânsito voltados a crianças, jovens e adultos.

As medidas já adotadas demonstram que a Administração Municipal reconhece a importância da segurança dos deslocamentos nas áreas escolares.

Em fevereiro de 2026, por exemplo, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realizou ações especiais de orientação no entorno de escolas durante a volta às aulas, direcionadas a unidades que apresentavam maior fluxo de veículos e recorrência de problemas nos horários de entrada e saída.

A própria Prefeitura informou que essas ações integram o Programa Pedestre Seguro, vinculado ao PROMOB.

Também foram implantados equipamentos semafóricos destinados à proteção dos pedestres em pontos estratégicos, inclusive nas proximidades da FIEC e da EMEB João Baptista, igualmente como parte das ações do Programa Pedestre Seguro.

Em outro ponto, a Prefeitura implantou travessia semaforizada na Alameda Coronel Antônio Estanislau do Amaral, em trecho que concentra escola e estabelecimentos comerciais, demonstrando a utilização de soluções de engenharia para enfrentar situações específicas de risco.

Essas iniciativas são relevantes e devem ser reconhecidas.

A presente Indicação não pretende duplicar o Programa Pedestre Seguro nem criar uma estrutura paralela às políticas de mobilidade já existentes.

Seu objetivo é propor o aperfeiçoamento e a consolidação de uma metodologia específica para a segurança viária escolar, capaz de identificar sistematicamente os riscos existentes no entorno das unidades de ensino,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

estabelecer prioridades e orientar a execução progressiva das intervenções necessárias.

Essa distinção é fundamental.

A proposta não parte da premissa de que o Município nada esteja fazendo.

Parte justamente do reconhecimento de que já existem ações importantes e de que essas ações podem ganhar ainda mais eficiência quando integradas a uma metodologia permanente de diagnóstico, classificação e acompanhamento dos riscos.

Atualmente, determinadas escolas podem receber intervenções específicas em razão de demandas identificadas, estudos de tráfego, reclamações da população ou situações concretas observadas pelos órgãos municipais.

A proposta do “Corredor Escolar Seguro” consiste em avançar para uma lógica de gestão preventiva e sistemática do risco, na qual todas as unidades escolares possam ser avaliadas segundo critérios técnicos semelhantes, permitindo identificar quais apresentam maior vulnerabilidade e quais medidas devem ser priorizadas.

O objetivo não é pressupor que todas as escolas apresentem os mesmos problemas ou que todas necessitem das mesmas intervenções.

Pelo contrário: cada unidade possui características próprias, relacionadas à hierarquia da via, intensidade do tráfego, velocidade praticada, quantidade de estudantes, existência de transporte escolar, circulação de pedestres, características das calçadas, presença de comércio, proximidade de cruzamentos, condições de visibilidade, iluminação, estacionamento e dinâmica de embarque e desembarque.

Por essa razão, uma política pública eficiente deve partir do diagnóstico individualizado de cada área escolar e, posteriormente, estabelecer uma classificação de risco que permita direcionar os investimentos de acordo com a necessidade efetivamente identificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta também está alinhada ao princípio contemporâneo de que a segurança viária deve ser construída a partir da prevenção.

Em áreas escolares, a simples existência de sinalização regulamentar nem sempre é suficiente para induzir velocidades compatíveis com a presença de crianças e adolescentes.

Quando os estudos técnicos demonstrarem necessidade, poderão ser avaliadas intervenções como reforço da sinalização, melhoria das travessias, dispositivos de moderação de velocidade, adequação das calçadas, reorganização do embarque e desembarque, iluminação, alteração da geometria viária, implantação de semáforos para pedestres ou outras soluções de engenharia compatíveis com cada local.

A vantagem de estruturar essas medidas dentro de uma metodologia permanente é permitir que o Município priorize recursos com base em evidências, evitando que a realização de intervenções dependa exclusivamente da ocorrência de acidentes ou da pressão circunstancial de determinadas comunidades.

A prevenção deve anteceder o sinistro.

Essa lógica é particularmente importante quando se trata de crianças.

A política pública não deve esperar que uma criança seja atropelada para que determinada travessia seja analisada, nem aguardar a ocorrência de múltiplos acidentes para que uma área escolar seja reconhecida como ponto crítico.

O planejamento deve ser capaz de identificar previamente situações de risco e atuar antes que elas produzam consequências irreversíveis.

Não se trata apenas de trânsito.

Trata-se de proteger crianças que caminham, esperam o transporte escolar, atravessam ruas, chegam de bicicleta, são deixadas por seus familiares ou simplesmente circulam pelo entorno da escola.

São crianças que, muitas vezes, não possuem a mesma capacidade de percepção de velocidade, distância e risco que um adulto.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Por isso, a cidade precisa ser planejada também a partir do olhar de quem é mais vulnerável.

Nesse aspecto, a manifestação das crianças participantes da Escola do Legislativo adquire especial importância.

A percepção dos próprios estudantes deve ser considerada como uma das fontes de informação para a identificação de riscos, sem substituir, evidentemente, a avaliação técnica dos órgãos competentes.

Crianças que diariamente percorrem os caminhos entre suas casas, pontos de transporte e escolas possuem uma percepção concreta de situações que muitas vezes não são captadas exclusivamente por levantamentos estatísticos.

Quem vive diariamente aquele caminho pode perceber uma dificuldade que nem sempre aparece em uma planilha.

A participação popular, portanto, pode contribuir para complementar os dados técnicos e permitir uma compreensão mais ampla da realidade de cada território.

Essa concepção também está em plena sintonia com a própria finalidade da Escola do Legislativo, que busca aproximar os estudantes das instituições e estimular sua participação cidadã.

A Câmara Municipal vem desenvolvendo atividades que incentivam os alunos a compreender o funcionamento dos Poderes e a discutir questões de interesse coletivo, inclusive por meio do projeto “Criança Faz Política”.

É importante que essa participação produza consequências concretas.

Se a criança é estimulada a observar a cidade, identificar problemas e formular propostas, o Poder Público deve demonstrar que suas manifestações são recebidas com seriedade e podem contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A presente Indicação representa, nesse sentido, uma oportunidade de transformar uma experiência de educação cidadã em uma ação concreta de planejamento urbano e proteção da infância.

Sob o aspecto jurídico, a proposta encontra fundamento no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais como a vida, a saúde, a educação, a dignidade, o respeito e a convivência comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, violência e situações de risco.

Essa proteção integral não pode ser compreendida de maneira restrita ao interior dos estabelecimentos de ensino.

A proteção da criança deve alcançar também os espaços urbanos utilizados em seus deslocamentos cotidianos, especialmente os trajetos de acesso às escolas, onde há concentração significativa de pedestres em determinados períodos do dia.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, igualmente estabelece a doutrina da proteção integral e da prioridade absoluta, impondo ao Poder Público a adoção de políticas capazes de assegurar o desenvolvimento seguro e saudável de crianças e adolescentes.

No âmbito da mobilidade urbana, a Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece entre seus princípios e diretrizes a segurança nos deslocamentos das pessoas, a acessibilidade universal e a prioridade dos modos de transporte não motorizados.

Tais diretrizes assumem especial relevância em áreas escolares, nas quais os deslocamentos a pé representam parcela importante da circulação diária.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, estabelece, por sua vez, que o trânsito em condições seguras constitui direito de todos e dever dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A legislação atribui ao Poder Público responsabilidades relacionadas ao planejamento, operação, fiscalização, engenharia e educação para o trânsito, permitindo a adoção de medidas destinadas à preservação da vida e à redução dos riscos decorrentes da circulação viária.

Nesse contexto, a criação de uma metodologia específica para avaliação das áreas escolares não representa mera intervenção urbanística, mas instrumento de concretização do dever público de preservação da vida e da integridade física dos usuários do sistema viário.

A proposta também se mostra compatível com os princípios constitucionais da eficiência, prevenção, planejamento e interesse público.

Ao estabelecer critérios objetivos para identificar as áreas de maior risco, o Município poderá direcionar seus investimentos para os pontos que efetivamente demandem intervenção prioritária.

A metodologia sugerida poderá considerar, entre outros elementos, o volume de tráfego, velocidade operacional, quantidade de estudantes, intensidade das travessias, proximidade de vias arteriais e coletoras, existência de transporte escolar, condições das calçadas, iluminação, sinalização, estacionamento irregular, embarque e desembarque, geometria dos cruzamentos, histórico de sinistros e percepção da comunidade escolar.

Com base nesses elementos, cada unidade poderá receber uma classificação de risco e, conseqüentemente, uma ordem de prioridade para intervenção.

Essa sistemática permitirá que o Município desenvolva um mapa municipal de risco viário escolar, instrumento que poderá ser atualizado periodicamente e utilizado como referência para o planejamento de obras, manutenção viária, sinalização, acessibilidade e investimentos em mobilidade.

A criação desse mapa também permitirá uma visão mais ampla da realidade das escolas de Indaiatuba.

Em vez de atuar apenas quando surge uma reclamação ou depois de um acidente, o Município poderá conhecer previamente as condições de cada entorno escolar e estabelecer uma ordem racional de prioridades.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A adoção de uma metodologia desse tipo também permitirá integrar diferentes órgãos da Administração Municipal, especialmente as áreas de Mobilidade Urbana, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Planejamento, Segurança Pública e demais setores cuja atuação esteja relacionada à infraestrutura e à proteção da comunidade escolar.

Essa integração é importante porque os riscos existentes no entorno das escolas nem sempre podem ser solucionados por uma única medida.

Em determinado local, a solução poderá ser a reorganização do embarque e desembarque; em outro, a implantação de travessia acessível; em outro, a redução da velocidade; e, em situações de maior complexidade, poderão ser necessários semáforos, alterações geométricas ou outras intervenções.

O “Corredor Escolar Seguro”, portanto, não deve ser compreendido necessariamente como uma obra ou equipamento específico, mas como uma metodologia permanente de identificação e redução de riscos nos caminhos utilizados diariamente pela comunidade escolar.

Essa concepção permite, inclusive, que a política seja incorporada progressivamente às ações que já vêm sendo executadas pelo Município no âmbito do PROMOB e do Programa Pedestre Seguro, evitando sobreposição administrativa e aproveitando estruturas, dados, equipes e instrumentos já existentes.

A proposta também não exige que todas as intervenções sejam executadas simultaneamente.

Ao contrário, recomenda-se que a implantação ocorra de maneira gradual, conforme a classificação de risco, a disponibilidade orçamentária, o planejamento municipal e a viabilidade técnica de cada intervenção.

Essa característica torna a proposta administrativamente mais racional e financeiramente sustentável.

O Município poderá começar pelas áreas identificadas como de maior risco, avaliar os resultados e, progressivamente, avançar para as demais unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Outro aspecto relevante é a necessidade de avaliação posterior dos resultados.

Uma intervenção de segurança viária não deve ser considerada definitivamente concluída apenas porque determinado equipamento foi instalado ou determinada sinalização foi implantada.

É necessário verificar se a medida efetivamente produziu redução de velocidade, melhoria das travessias, diminuição de conflitos e maior segurança para os estudantes.

O Município poderá, assim, estabelecer mecanismos de acompanhamento capazes de comparar as condições existentes antes e depois das intervenções, permitindo ajustes quando os resultados não forem satisfatórios.

Também poderá ser criado um canal específico para que estudantes, pais, professores, funcionários das escolas e moradores comuniquem situações de risco, contribuindo para a atualização permanente do diagnóstico municipal.

Essa participação deverá complementar, e não substituir, os estudos de engenharia.

O conhecimento cotidiano da comunidade escolar constitui importante fonte de informação, mas as decisões de intervenção deverão permanecer fundamentadas nos critérios técnicos e nas normas aplicáveis.

A proposta apresenta ainda uma dimensão educativa.

Ao envolver os estudantes na identificação dos problemas e na construção das soluções, o Município reforça a cultura de cidadania e demonstra, na prática, que a participação popular pode contribuir para transformar a cidade.

Nesse sentido, o episódio ocorrido com um dos alunos participantes da Escola do Legislativo deve ser compreendido não apenas como uma circunstância individual, mas como um forte alerta sobre a importância de ouvir aqueles que utilizam diariamente os espaços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A criança que apontou uma dificuldade de segurança no caminho escolar não estava formulando uma questão meramente acadêmica.

Estava relatando uma experiência relacionada ao ambiente em que vive, estuda e circula.

Quando essa percepção encontra respaldo em uma ocorrência concreta de atropelamento envolvendo um participante da própria atividade, torna-se ainda mais importante que o Poder Público avalie de maneira abrangente as condições de segurança dos entornos escolares.

Não se trata de atribuir culpa.

Trata-se de aprender com a realidade e agir antes que novos episódios aconteçam.

A Administração Municipal já demonstrou capacidade e disposição para realizar intervenções dessa natureza.

O Programa Pedestre Seguro, integrante do PROMOB, já contempla melhorias em travessias, iluminação e organização do trânsito, e o Município vem implantando soluções específicas conforme as características de determinados pontos.

O que se propõe, portanto, é dar um passo adicional: transformar essas experiências e intervenções pontuais em uma metodologia permanente, preventiva e abrangente para toda a rede escolar.

Essa evolução permitirá que Indaiatuba avance de uma política predominantemente reativa ou localizada para um modelo de gestão de risco capaz de antecipar problemas, estabelecer prioridades e acompanhar resultados.

A medida também poderá contribuir para otimizar os recursos públicos.

A prevenção de acidentes reduz não apenas o sofrimento humano, mas também os custos sociais e administrativos decorrentes de sinistros, incluindo atendimento emergencial, serviços de saúde, mobilização de agentes



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

públicos, interrupções de tráfego e demais consequências associadas às ocorrências viárias.

Ao mesmo tempo, intervenções físicas adequadamente planejadas podem produzir efeitos permanentes, reduzindo a dependência de ações presenciais contínuas de agentes de trânsito nos horários de maior movimento.

Isso não significa eliminar a atuação dos agentes públicos.

Ao contrário, significa permitir que sua presença seja direcionada de maneira estratégica aos pontos e horários de maior necessidade, enquanto a infraestrutura passa a desempenhar papel permanente na prevenção.

Outro benefício consiste na criação de um padrão de referência para futuras reformas, ampliações e construções de unidades escolares.

Ao incorporar desde a fase de planejamento as condições de acesso seguro de pedestres, bicicletas, transporte escolar e veículos, o Município poderá reduzir a necessidade de adaptações posteriores e promover ambientes educacionais mais seguros e acessíveis.

A proposta também dialoga diretamente com a construção de uma cidade mais inclusiva.

Crianças não são os únicos usuários vulneráveis do sistema viário.

Pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida igualmente dependem de travessias adequadas, calçadas acessíveis, iluminação suficiente, sinalização compreensível e velocidades compatíveis com a segurança.

Assim, uma intervenção pensada inicialmente para proteger estudantes pode produzir benefícios muito mais amplos para toda a comunidade.

Uma cidade que protege o caminho de uma criança também se torna mais segura para seus pais, avós, professores, trabalhadores, pessoas com deficiência e todos aqueles que utilizam diariamente os espaços públicos.

A criação de uma política municipal de corredores escolares seguros também poderá fortalecer a imagem institucional de Indaiatuba como Município



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

comprometido com planejamento, inovação e proteção da vida, aproveitando estruturas que já existem e aperfeiçoando-as mediante uma metodologia mais integrada.

Por fim, é importante destacar que a presente Indicação respeita integralmente a separação dos Poderes e a autonomia administrativa do Executivo.

Não se pretende impor a realização imediata de obras, criar despesas compulsórias ou determinar previamente qual solução deverá ser implantada em cada unidade escolar.

O que se propõe é a realização dos estudos técnicos necessários para avaliar a estruturação de uma metodologia permanente, cabendo ao Poder Executivo definir, de acordo com os critérios técnicos, administrativos e orçamentários, as medidas e os cronogramas que entender adequados.

A força da presente proposta reside justamente em sua natureza preventiva.

Não se pretende esperar que novas ocorrências aconteçam para então discutir soluções.

Pretende-se utilizar a participação das próprias crianças, a experiência já acumulada pelo Município, os dados de mobilidade e os instrumentos de engenharia de tráfego para identificar previamente os riscos e atuar antes que produzam consequências graves.

A manifestação dos estudantes na primeira ação da Escola do Legislativo demonstra que a cidadania pode começar muito cedo.

A ocorrência de atropelamento envolvendo um dos participantes demonstra, por outro lado, que as preocupações apresentadas pelas crianças precisam ser recebidas com responsabilidade pelas instituições públicas.

Transformar essa experiência em uma política pública de prevenção significa reconhecer que escutar as crianças também é uma forma de governar melhor.

Significa dizer a cada estudante que sua voz importa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Que sua percepção sobre a cidade importa.

Que sua segurança importa.

E, sobretudo, que o Poder Público não precisa esperar que uma criança se machuque para começar a protegê-la.

Diante de todo o exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos técnicos necessários para a estruturação do Programa “Corredor Escolar Seguro”, integrado às ações já desenvolvidas pelo PROMOB e pelo Programa Pedestre Seguro, contemplando o diagnóstico das condições de segurança viária no entorno das unidades escolares, a classificação dos níveis de risco, a definição de prioridades e a execução gradativa de intervenções de engenharia de tráfego, acessibilidade, sinalização, moderação de velocidade, organização da circulação e proteção dos estudantes, profissionais da educação, familiares e demais usuários, incorporando, sempre que tecnicamente pertinente, as percepções e contribuições da própria comunidade escolar.

A presente Indicação busca, em essência, transformar escuta em ação, participação em planejamento e prevenção em proteção.

Porque uma cidade verdadeiramente segura para suas crianças não é aquela que apenas reage quando um acidente acontece.

É aquela que olha para o caminho que elas percorrem todos os dias e pergunta, antes de qualquer tragédia: o que podemos fazer hoje para que elas cheguem à escola e voltem para casa em segurança?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2026.

Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora